

de suas especificidades em atender adolescentes, poderão indicar 15 (quinze) adolescentes para compor o CPA-GO / Gestão 2025 e 2026, sendo 10 (dez) titulares e 5 (cinco) suplentes, respeitando a paridade de gênero.”

No item 6. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

6.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via google forms, no período de 20 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024, conforme disposto abaixo:

a. Inscrição dos Adolescentes e do Profissional de Referência (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3w-tS-8pmlk515QI2EBoObanTOAY1iQSM6Ghu_INxZaMKA/viewform?usp=pp_url)

Leia-se:

6.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via google forms, no período de 20 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024, conforme disposto abaixo:

a. Inscrição dos Adolescentes e do Profissional de Referência (<https://forms.gle/K5av5cqVsDXuJuAd7>)

No item 10. DOS PRAZOS

Onde se lê:

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	20/08/2024
Período de Inscrições	20/08/2024 a 20/09/2024
Análise de Documentos	23/09/2024 a 27/09/2024
Publicação do Resultado	30/09/2024
Homologação e Publicação da Composição do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026	07/10/2024

Leia-se:

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	20/08/2024
Período de Inscrições	20/08/2024 a 27/09/2024
Análise de Documentos	30/09/2024 a 04/10/2024
Publicação do Resultado	08/09/2024
Homologação e Publicação da Composição do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026	11/10/2024

Publique-se.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

LUCIMAR GOMES FERREIRA
Presidente do CEDCA/GO

Protocolo 488844

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2.207/2024

PROCESSO: 202417647001579

Interessado: Ubermac Comércio e Serviços LTDA.

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores.

Diante do que foi demonstrado nos autos, notadamente no Parecer nº 328/2024/PROCSET/SEAPA da Procuradoria Setorial desta pasta, e considerando o Relatório Final nº 1/2024/CPAF da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, como fundamentos, em conformidade ao artigo 20 da Instrução Normativa CGE nº 3, de 23 de agosto de 2022, da Controladoria Geral do Estado de Goiás, DECIDO:

a) PELA INOCÊNCIA da empresa **UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 10.768.884/0001-82, vez que em todas as situações das quais foi chamada a apresentar defesa/manifestação as apresentou dentro dos prazos legais e, conforme sua defesa e documentos acostados aos autos, demonstrou que não teria se recusado, injustificadamente, a assinar o **Contrato nº 007/2024**, que consequentemente acarretou no descumprimento

do disposto na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, constante dos autos administrativos nº 202417647000807 e 202217647002671, mas que empreendeu esforços para fazê-lo dentro do prazo legal de 5 dias úteis, os quais seria por direito da empresa, mas que, no entanto, sem sucesso visto a indisponibilidade do Contrato, no Portal SEI-GO, para assinatura do referido contrato em 18 de março de 2024, prazo final.

b) DETERMINAR a Gerência da Secretária-Geral desta pasta a adoção de providências visando notificar a empresa **UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.884/0001-82, com sede à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 518, Bairro Centro, CEP 38400-900, na cidade de Uberlândia/MG, quanto ao teor da presente decisão;

c) ENCAMINHAR os autos à gerência de compras governamentais desta pasta para publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado - Extrato SEI nº 65041347,

d). Após publicação do extrato da decisão, encaminhar os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Pasta para adoção das providências subsequentes, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Estado
Secretário de

Protocolo 488916

Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONVOCAÇÃO Nº 7/2024 - SEINFRA/SEINFRA/MSB LESTE 5ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL MSB - LESTE

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste (MSB - LESTE), Pedro Henrique Ramos Sales - Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar Estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o Art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <<https://goias.gov.br/seinfra/confira-as-minutas-do-regimento-interno-das-msbs/>> **CONVOCA** a 5ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Leste (MSB - LESTE), a realizar-se dia 10 de outubro de 2024, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams pelo link: <https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_Y212OTA4N2UtMjRkNC00N-TAxLWJkZWUtmTfJzJmM2MwOWJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b-56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f1f6ec59101%22%7d> ID da reunião: 277 274 539 953 e Senha: Go7Myq, com início às 10h00 e término às 11h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração do Regimento Interno da MSB LESTE; e
II - Eleição de Secretária-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico, para os assuntos referentes aos resíduos sólidos.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com as Assembleias das Microrregiões Centro e Oeste.

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário-Geral Microrregião de Saneamento Básico - LESTE
<#ABC#489050#15#564135/>

Protocolo 489050

CONVOCAÇÃO Nº 5/2024 - SEINFRA/SEINFRA/MSB CENTRO 7ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL MSB CENTRO

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro (MSB - CENTRO), Pedro Henrique Ramos Sales - Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições